LEI MUNICIPAL N.° 1.966 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS – CONSÓRCIO BEM-TE-VI".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS – CONSÓRCIO BEM-TE-VI.

§ 1º. A subvenção social a ser concedida fica fixada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e será destinada ao auxílio no pagamento de despesas de pessoal e de manutenção do programa.

§ 2º. A Associação beneficiária deverá no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela, realizar a prestação de contas junto ao Município, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas, sob pena de suspensão da concessão de nova parcela.

Art. 2º. Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2010.

Major Vieira, 25 de fevereiro de 2010.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 25/02/2010.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração